DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 014, de 23 de janeiro de 2.023.

Dispõe sobre revogação de benefício.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Memorando n° 720/2023, do Secretário Municipal de Infraestrutura, solicitando a revogação do benefício concedido ao servidor Ezequiel David da Costa, tendo em vista que o mesmo atualmente exerce suas funções como motorista, sem acúmulo de função,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único, do art. 1°, da Portaria n° 068, de 08 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 23 de janeiro de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9782-6838-818C-2726 e informe o código 9782-6838-818C-2726

Outros Atos

SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERÁ – SP

1. O vice-diretor do CEIM Agrovila III, Eliane Vaz Ferreira, RG 28.094.906-6, com base no Decreto 4.247/2015, Decreto 4.540/2017 e na Resolução SME/ITAB 05/2022, Arts. 11, 12 e 13, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO Nº 009/2023:

EMANUELE DOMINGUES ANTUNES, RG 43.002.770-9, Professor de Educação Básica I, efetiva, de manhã no Centro de Educação Infantil Municipal Agrovila III e Efetiva como Professora de Educação Básica I, efetiva, no Centro de Educação Infantil Municipal Agrovila III, à tarde, em Itaberá – SP. ACUMULAÇÃO LEGAL.

.....